

ATO DE DISPENSA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de produção dos Laudos SST, envio de carga inicial e mensal ao e-Social.

PREVISÃO LEGAL: art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n.14.133/2021

JUSTIFICATIVA

Considerando o período para envio ao e-Social das obrigações dos eventos em SST do grupo 4, formado por órgãos públicos, organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais. As Pequenas e Médias Empresas (PME) também estão obrigadas a enviar as informações, como determina a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022.

Considerando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica – se a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para cumprimento pela Contratante das obrigações dispostas pelo e-Social.

Considerando a necessidade de efetuar laudos especializados na medicina do trabalho e os exames periódicos dos empregados.

Considerando a necessidade de registro de todos os dados dos documentos PPRA/PCMSO/LTCAT/Entregas de EPI/CAT/ASO nos cadastros de cada trabalhador no sistema e encaminhados mensalmente ao e-Social com atualização mensal de toda a base cadastral.

CONTRATADA: Agnaldo Vargas Luiz

CNPJ: 13.972.420/0001-81

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ANUAL: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 60 MESES: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta mil reais)

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima,

realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2024.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

